



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
PODER EXECUTIVO



Memorando N° 0038/2021 – PMQ-PA

Quatipuru-PA, 25 de Agosto de 2021.

Ilmo. Prefeito Municipal de Quatipuru-PA
Sra. JOSÉ AUGUSTO DIAS DA SILVA

Assunto: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.

Exmo. Prefeito,

Solicito a execução das medidas necessárias ao pedido do termo de referência para **AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.**

A contratação pretendida é necessária para equipar adequadamente a Prefeitura Municipal, setores vinculados e as demais secretarias. Vale dizer que o uso contínuo dos mobiliários enseja o desgaste e danificação dos mesmos, comprometendo a estrutura física dos ambientes de trabalho, a rotina administrativa e a saúde do servidor, que passa a maior parte do seu tempo no ambiente de trabalho.

Para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e bem estar dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, bem estar e acolhimento aos servidores e munícipes que frequentam as repartições públicas.

Certos de seu retorno positivo ao pedido, desejamos nossos votos de estima e consideração.

RECEBIDO
Em: 25/08/2021
GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU

Silvio Santa Brígida Alves
SILVIO SANTA BRÍGIDA ALVES
CHEFE DE GABINETE
DECRETO 011/2021-PMQ

MANOEL LOURENÇO LISBOA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
DECR. 003/2021-PMQ/PA

RECEBIDO
Em: _____
GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

- 1.1 Este Termo de Referência visa a Contratação de Pessoa Jurídica para a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.**

2. OBJETO

- 2.1 A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS**

3. ESPECIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	POLTRONA SUPREMA PRESIDENTE Especificação: Poltrona Suprema Presidente Cromada; Base e Braços Cromados; Espuma Laminada de Alta Qualidade; Cor: Preto	UNID	01
02	POLTRONA SUPREMA DIRETOR FIXA Especificação: Poltrona Suprema Diretor Cromada; Base Cromada em S; Braços Cromados, Cor: Preto	UNID	02
03	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇO Especificação: Assento e encosto em espuma injetada de alta densidade; Braços com regulagem altura; Regulagem de altura do assento e encosto, contra capa no assento e encosto em pilipropileno; Base giratória com regulagem de altura com pistão a gás, e regulagem no sentido vertical do encosto e com apoio lombar; Rodízio de nylon; Suporta até 120 kg;	UNID	30
04	CADEIRA FIXA EXECUTIVA P/ ESPERA Especificação: Espuma de encost; Estrutura fixa preta; Revestimento em Tecido preto; Junção de assento e encosto preto	UNID	40
05	LONGARINA SECRETÁRIA COM 3 ASSENTOS Assento e Encosto estofado em espuma Injetada; Capacidade de Peso de até 110 kg por lugar; Pintura Epóxi.	UNID	05
06	ARMÁRIO PORTA ALTA Especificação: Armário alto de Aço, com 02 portas de abrir, 01 prateleira fixa e 03 com regulagem de altura através de cremalheiras nas laterais do armário. Sistema de travamento por meio de Fechadura Cilíndrica com travando na região central das portas, acompanhando chaves.	UNID	20
07	ARMÁRIO PORTA BAIXA Especificação: Mobiliário fabricado com aço; Com 04 (quatro) rodízios	UNID	07

	<i>plásticas; Sistema de fechadura de miolo; Portas de 02 (duas) folhas em sistema de dobradiça.</i>		
08	ARMÁRIO ARQUIVO: <i>Mobiliário fabricado com aço; Com 04 gavetas; Sistema de fechadura de miolo; Portas de 02 (duas) folhas em sistema de dobradiça.</i>	UNID	05
09	MESA ESCRITÓRIO DIRETOR <i>Especificação: Largura: 180 Cm; Altura: 75 Cm; Profundidade: 80 Cm; Peso: 50 Kg; Cor: TABACO; COM GAVETAS E CHAVES</i>	UNID	12
10	MESA ESCRITÓRIO DIRETOR: <i>Especificação: Largura: 120 Cm; Altura: 75 Cm; Profundidade: 60 Cm; Cor: TABACO- COM GAVETAS E CHAVES</i>	UNID	36

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A aquisição dos bens descritos nesse Termo de Referência permitirá a manutenção e o zelo do ambiente de trabalho desta prefeitura e suas secretarias, mediante a necessidade e obrigação do Município de manter o bom estado de conservação do patrimônio público. Destacando a importância de um bom funcionamento para a garantia de manter à seus funcionários e visitantes uma estrutura adequada para o atendimento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:

5.1. O fornecimento deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN.

5.2. Os materiais acima especificados poderão ser devolvidos na hipótese dos mesmos não corresponderem às especificações exigidas, devendo ser substituídos pela empresa, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

6. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 - DA CONTRATADA:

- Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência;
- A empresa deverá possuir o devido Alvará de Licença de Funcionamento atualizado.
- Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
- Responsabilizarem-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
- Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

7.2 DA CONTRATANTE:

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
PODER EXECUTIVO

- a) Comunicar ao fornecedor toda e qualquer ocorrência relacionadas com a aquisição do objeto pretendido;
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que o licitante vencedor entregar fora das especificações contidas nos itens deste Termo de Referência;
- c) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata, com base nas disposições legais vigentes.
- d) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- e) Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, por meio da unidade responsável por esta atribuição.
- f) Zelar para que durante a vigência da Ata, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- g) Será considerado para efeito de pagamento o fornecimento efetivamente realizado pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

7. RECEBIMENTO:

7.1. Os materiais serão entregues na PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU, situado na Rua Cônego Siqueira Mendes, neste Município, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 horas às 14:30h;

8. GARANTIA DOS PRODUTOS:

8.1. Os materiais deverão ter garantia, nos termos da Lei nº 8.078 de 11/09/1990 – código de Defesa do Consumidor, contados a partir do recebimento dos mesmos na PMQ;

9. FISCALIZAÇÃO:

9.1. Fica designado o Sr(a). Marcos André Moreira Santa Brígida para fiscalizar e exigir que se cumpram fielmente as cláusulas estabelecidas neste Termo de Referência, como: prazos, conferência dos materiais recebidos e pagamentos.

Quatipuru-PA, 25 de Agosto de 2021.



MANOEL LOURENÇO LISBOA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
DECR. 003/2021-PMQ/PA

RECEBIDO
23/08/2021
GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU


SILVIO SANTA BRÍGIDA ALVES
CHEFE DE GABINETE
DECRETO 011/2021-PMQ